



PROCESSO	06ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	COA-CAU/PR
ASSUNTO	OFÍCIO nº 008/2024 CAU/BR GESTÃO DOCUMENTAL DO CONSELHO

DELIBERAÇÃO n.º 09/2024 COA-CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária híbrida realizada na cidade de Cascavel/PR e virtualmente através do link <https://teams.microsoft.com/v2/?meetingjoin=true#/ll/meetup-join/19:8e8cf8dee702468c9d62b5002e963c48@thread.tacv2/1719434175512?context=%7b%22Tid%22%3a%22e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7d&anon=true&deeplinkId=45b4df52-ef13-4b72-a9a6-cb33cf3c064b> no dia 27 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 102, II, do Regimento Interno do CAU/PR, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, III, do referido Regimento, que institui como competência da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR ;

Considerando que tal Regimento impõe em seu Art. 102, X, como papel desta Comissão propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/PR;

Considerando o ofício circular nº 008-2024 – CAU/BR, que informa sobre as tratativas de Gestão Documental no âmbito do CAU;

Considerando o Processo SEI nº 00146.000120-2024-38, tramitado pelo CAU/BR;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0141-06/2023

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR.

DELIBEROU:

- 1) Comunicar a presidência a ciência do ofício;
- 2) Solicitar a presidência a indicação de funcionários para compor a CPAD, de acordo com a Deliberação Plenária DPPBR nº 0141-06/2023.
- 3) Aprovada por unanimidade com 2 votos favoráveis;



- 4) Encaminhar esta Deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	COA - CAU/PR	Encaminhamento ao gabinete	1 dia
2	PRESIDÊNCIA	Indicação de funcionários	30/06/2024
3	PRESIDENCIA	Elaboração de Portaria e publicação	30/06/2024

- 5) Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 27 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente
TAILA FALLEIROS LEMOS SCHMITT
Data: 28/06/2024 17:18:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
Coordenadora COA-CAU/PR

GEOVANI INACIO
BARD:05233436981

GEOVANI INACIO BARD
Membro COA-CAU/PR

Assinado de forma digital por
GEOVANI INACIO
BARD:05233436981
Dados: 2024.06.28 14:59:28 -03'00'



06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2024

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausê n.
Coordenadora	Taila Falleiros Lemos Schmitt	X			
Membro	Geovani Inácio Bard	X			

Histórico da votação: **06ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **27/06/2024**

Matéria em votação: **Criação da CPAD**

Resultado da votação: **Sim (2), Não (0), Abstencões (0), Ausências (0) do Total de 2 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lourdes Vasselek** | Condução dos Trabalhos (Coord^a): Taila Falleiros Lemos Schmitt